

# DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, sexta-feira, 1º de Novembro de 2019

Número 511

## GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 1.862, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

**Homologa o relatório final da Comissão do Processo de Sindicância nomeada pela Portaria Nº 005/2019.**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Relatório da Comissão Especial Permanente, protocolado sob o Nº 5539/2019;

Considerando a Portaria nº 1.637/2006 de 26.10.2006;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **HOMOLOGADO** o Relatório final firmado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria Nº 668/2018 referente a apuração dos fatos que ensejaram as multas de trânsito citadas na Portaria de Sindicância Nº 005/2019 de 14 de março de 2019.

**Art. 2º** Fica **AUTORIZADO** que a Secretaria Municipal de Administração realize o desconto no valor mencionado, em parcelas mensais e sucessivas, para fins de ressarcimento de valores referente a infração de trânsito, conforme abaixo:

Servidor	Auto de Infração/Guia Nº	Valor	Número de parcelas
Milton Oswaldo Vallinoto Nascimento	201903714672	R\$ 104,12	03
Roberson Gonçalves da Rosa	201903710014	R\$ 104,12	05

**Art. 3º** Fica **AUTORIZADO** o arquivamento dos autos de infrações Nº 201904712304 referente ao veículo IYP3816 e T165335137 referente ao veículo AJT1340.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 29 de outubro do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**no Exercício do Cargo de Prefeito.**

**PORTARIA Nº 1.869, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 1.813/2019/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação, protocolado

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, sexta-feira, 1º de Novembro de 2019

Número 511

sob Nº 3908/2019;

Considerando o Laudo da Junta Médica Permanente Nº 452/2019, datado de 24/10/2019;

Considerando o Parecer na Ata Nº 72 de 28/10/2019 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada através da Portaria Nº 285/2018;

Considerando os artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002;

## **DETERMINA:**

**Art. 1º PRORROGA**, pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 31/10/2019 a 28/01/2020**, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave à Servidora **KATIANE GARCIA TRINDADE**, Atendente Recreacionista Inativa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 30 de outubro do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**no Exercício do Cargo de Prefeito.**

## **PORTARIA Nº 1.870, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 1.812/2019/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob Nº 10550/2019;

Considerando o Laudo da Junta Médica Permanente Nº 450/2019, datado de 24/10/2019;

Considerando o Parecer na Ata Nº 72 de 28/10/2019 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada através da Portaria Nº 285/2018;

Considerando os artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002;

## **DETERMINA:**

**Art. 1º PRORROGA**, pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 19/10/2019 a 16/01/2020**, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave à Servidora Inativa **IVONE MAZZUCO DE SOUZA**, Professora.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 30 de outubro do ano de 2019.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, sexta-feira, 1º de Novembro de 2019

Número 511

**Roque Langendolff Feltrin,  
Vice-Prefeito de São Borja  
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

---

## PORTARIA Nº 1.871, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 1.811/2019/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob Nº 10547/2019;

Considerando o Laudo da Junta Médica Permanente Nº 455/2019, datado de 24/10/2019;

Considerando o Parecer na Ata Nº 72 de 28/10/2019 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada através da Portaria Nº 285/2018;

Considerando os artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002;

### DETERMINA:

**Art. 1º PRORROGA**, pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 19/10/2019 a 16/01/2020**, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave ao Servidor Inativo **LUIZ CARLOS FERNANDES DE MORAES**, Servente, Regime Estatutário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 30 de outubro do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,  
Vice-Prefeito de São Borja  
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

---

## PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 28, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando nº 163/2019/COGEM, da Controladoria Geral do Município - COGEM - protocolado sob Nº 23376/2019;

### DETERMINA:

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, sexta-feira, 1º de Novembro de 2019

Número 511

**Art. 1º** Fica **SUBSTITUÍDA** da Comissão de Sindicância nº 008/2018 nomeada pela Portaria Nº 009/2018, a Servidora **KATIA CILENE TRINDADE FIGUEREDO**, pela servidora **LUCIANA NUNES VALLE**, Agente Administrativa Auxiliar, Classe B, nível 5, lotada na Consultoria Jurídica - CJ.

**Art. 2º** A presidência da Comissão ficará a cargo da servidora **EDVANDRA PERALTA SALDANHA FORNASIER**, Assistente Social, Classe A, Nível 10, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 30 de outubro do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**no Exercício do Cargo de Prefeito.**

---

## PORTARIA Nº 1.864, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memo. nº 1.816/19/SMEd/DP, protocolado sob Nº 3914/2019;

Considerando o Laudo da Junta Médica Permanente Nº 458/2019, datado de 24/10/2019 e documentos anexados ao processo;

Considerando o Artigo 24, da Lei Municipal nº 3.496/05;

### **DETERMINA:**

**Art. 1º PRORROGA**, pelo período de noventa (90) dias, a contar de **06/10/2019 a 03/01/2020**, auxílio-doença à Servidora **ELISA FONTELLA MARTINS**, Monitora, Matrícula nº 819, Classe B, Nível 4, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMEd.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 29 de outubro do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**No Exercício do Cargo de Prefeito.**

---

## PORTARIA Nº 1.865, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memo. nº 1.820/19/SMEd/DP, protocolado sob Nº 4529/2019;

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, sexta-feira, 1º de Novembro de 2019

Número 511

Considerando o Laudo da Junta Médica Permanente Nº 456/2019, datado de 24/10/2019 e documentos anexados ao processo;

Considerando o Artigo 24, da Lei Municipal nº 3.496/05;

**DETERMINA:**

**Art. 1º PRORROGA**, pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 10/10/2019 a 7/01/2020**, auxílio-doença à Servidora **VIVIANE LORDA TRINDADE**, Atendente Recreacionista, Matrícula nº 1085, Classe B, Nível 4, Regime Estatutário.

São Borja, 29 de outubro do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**no Exercício do Cargo de Prefeito.**

---

**PORTARIA Nº 1.866, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memo. nº 1.815/19/SMEEd/DP, protocolado sob Nº 17572/2019;

Considerando o Laudo da Junta Médica Permanente Nº 453/2019, datado de 24/10/2019 e documentos anexados ao processo;

Considerando o Artigo 24, da Lei Municipal nº 3.496/05;

**DETERMINA:**

**Art. 1º PRORROGA**, pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 18/10/2019 a 15/01/2020**, auxílio-doença à Servidora **SANDRA REGINA MESSA BETTIM**, Professora, Matrícula nº 670, Classe D, Nível 1, Regime Estatutário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 29 de outubro do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
**Vice-Prefeito de São Borja**  
**no Exercício do Cargo de Prefeito.**

---

**PORTARIA Nº 1.867, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, sexta-feira, 1º de Novembro de 2019

Número 511

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memo. nº 1.814/19/SMEd/DP, protocolado sob Nº 10288/2019;

Considerando o Laudo da Junta Médica Permanente Nº 451/2019, datado de 24/10/2019 e documentos anexados ao processo;

Considerando o Artigo 24, da Lei Municipal nº 3.496/05;

**DETERMINA:**

**Art. 1º PRORROGA**, pelo período de trinta (30) dias, **a contar de 14/10/2019 a 12/11/2019**, auxílio-doença à Servidora **AMÉRICA CARBOLIN DIAS**, Cozinheira, Matrícula Nº 989, Classe B, Nível 2, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 29 de outubro do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,  
Vice-Prefeito de São Borja  
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

---

**PORTARIA Nº 1.868, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memo. nº 1.817/19/SMEd/DP, protocolado sob Nº 8731/2019;

Considerando o Laudo da Junta Médica Permanente Nº 454/2019, datado de 24/10/2019 e documentos anexados ao processo;

Considerando o Artigo 24, da Lei Municipal nº 3.496/05;

**DETERMINA:**

**Art. 1º PRORROGA**, pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 17/09/2019 a 15/12/2019**, auxílio-doença ao Servidor **LEANDRO PRATES FARIAS**, Músico, Matrícula Nº 1133, Classe B, Nível 4, Regime Estatutário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 29 de outubro do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,  
Vice-Prefeito de São Borja  
no Exercício do Cargo de Prefeito.**

---

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano III

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, sexta-feira, 1º de Novembro de 2019

---

**Número 511**